



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 049/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A SUA EXTINÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a **GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.089/0001-63, situada na Av. Santa Maria, nº 42 – camarão, São Gonçalo/RJ, Cep: 24.436-800, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO GONÇALVES ALVARES**, brasileiro, diretor técnico, casado, portador da cédula de identidade nº 180.208/TD CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.545.377-90, residente e domiciliado na Travessa Princesa Isabel nº 79, Santa Rosa, Niterói/RJ, Cep: 24416-270, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **E-08/001/4586/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do **Contrato nº 049/2018**, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares para diversas unidades da SES, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS: O presente DISTRATO operará efeitos a partir de **31/03/2022**, declarando o **CONTRATANTE** que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO: Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no caput não inclui os créditos relativos ao mês de Março/2022, que embora relativos à prestação recebida, ainda não foram liquidados.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

RODRIGO GONÇALVES ALVARES
GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.

Rio de Janeiro, 23 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 30/03/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30402694** e o código CRC **693CCA69**.

